



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 175, DE 11 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 1º da Portaria no art. 1º, *caput* e incisos II e XIV, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores relacionados como representantes legais do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), inscrito sob CNPJ nº 11.439.520/0001-11, perante a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

I – Titular: CARTGEANNE GOMES DA SILVA, CPF nº 713.347.341-00, matrícula nº 82369, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador do Núcleo de Suporte Técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação do CNMP;

II – Primeiro Substituto: ELDER GOMES DO ROSÁRIO MOREIRA, CPF nº 703.793.191-87, matrícula nº 22322, ocupante do Cargo em Comissão de Supervisor do Serviço de Infraestrutura de Produção da Secretaria de Tecnologia da Informação do CNMP;

III – Segundo Substituto: PAULO CÉLIO SOARES DA SILVA JÚNIOR, CPF nº 690.075.601-82, matrícula nº 15879, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário de Tecnologia da Informação do CNMP;

Art. 2º Este instrumento confere aos Servidores designados no art. 1º poderes para representar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) perante a Autoridade Certificadora, no âmbito da ICP-Brasil, exclusivamente para a emissão de certificados digitais do tipo Equipamentos-A1, atuando como responsáveis pelos certificados.

Art. 3º Os responsáveis pelo uso dos referidos certificados poderão praticar todos os atos necessários para sua emissão, inclusive a solicitação de Certificados Digitais e assinatura dos Termos de Titularidade e Responsabilidade Digital.

Art. 4º Os Servidores designados no Art. 1º não responderão conjuntamente perante a ICP-Brasil

Art. 5º As atribuições advindas desta Portaria caberão ao Primeiro Substituto nas ausências, afastamentos ou impedimentos legais do Titular, aplicando-se ao Segundo Substituto na ausência do Primeiro, quando este estiver atuando na qualidade de Titular.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, , revogando a [Portaria CNMP-SG nº 155, de 30 de julho de 2018](#).

JAIME DE CASSIO MIRANDA